



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Processo n.º 214

Exercício de 2023

Nome: SETOR DE SERVIÇOS

Assunto: Contratação de Empresa para a Filmagem das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas

CAMARA MUNICIPAL DE  
BOM JARDIM

PROTOCOLO N.º 214

DATA 05 / 10 / 23

[Assinatura]  
ASSINATURA



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**PROCESSO Nº: 214/2023**

Bom Jardim, 05 de outubro de 2023.

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

#### 1 - DEMANDANTE:

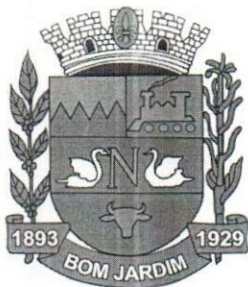
Órgão: Câmara Municipal de Bom Jardim  
Responsável pela Demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180  
GPC, Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços  
E-mail: [cmbj2011@gmail.com](mailto:cmbj2011@gmail.com)  
Telefone: (22) 25662030

#### 2 - OBJETO:

Contratação de empresa para realizar a filmagem e a transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, assim como sua publicação no site da plataforma YOU TUBE, conforme as especificações abaixo:

ITEM	OBJETO
01	A) Contratação de serviços de streaming de vídeo por meio do uso da plataforma YOU TUBE com acesso ilimitado de usuários; B) Produção de vídeos institucionais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ; C) Criação de artes em geral para a publicação em redes sociais; D) Serviços de fotografias das sessões e dos eventos da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ; E) Gerenciamento das redes sociais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ; F) Possuir requisitos mínimos: 02 (duas) câmeras para as filmagens, 20x de zoom, com qualidade de 720p; Edição das falas dos vereadores (com legenda) para postagem nas redes sociais. G) Edição das falas dos vereadores (com legenda) para postagem nas redes sociais.

#### 3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



A transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas contemplam o princípio constitucional da publicidade no âmbito público. Os atos políticos, por serem os mecanismos de concretização dos anseios da comunidade, devem estar fundados na transparência. Desta forma, justifica-se a divulgação dos atos realizados pela Câmara Municipal de Bom Jardim por meio da rede mundial de computadores, proporcionando a todos os interessados, e, principalmente, à comunidade Bom-Jardinense, acesso aos posicionamentos, deliberações e ações praticadas pelos representantes políticos de nosso Município.

### 4 - JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:

O prazo de contratação dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do instrumento contratual. O serviço será prestado de acordo com a necessidade, a contar da emissão da nota de empenho ou da assinatura de contrato.

### 5 - QUANTITATIVO ESTIMADO DA DEMANDA:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDA DE	DESCRIÇÃO
01	12	Meses	A) Contratação de serviços de streaming de vídeo por meio do uso da plataforma YOU TUBE com acesso ilimitado de usuários; B) Produção de vídeos institucionais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ; C) Criação de artes em geral para a publicação em redes sociais; D) Serviços de fotografias das sessões e dos eventos da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ; E) Gerenciamento das redes sociais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ; F) Possuir requisitos mínimos: 02 (duas) câmeras para as filmagens, 20x de zoom, com qualidade de 720p; G) Edição das falas dos vereadores (com legenda) para postagem nas redes sociais.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO POSSÍVEL:**

A gravação das sessões plenárias da Câmara Municipal de Bom Jardim confere transparência aos atos legislativos, em estrita obediência ao princípio da publicidade, uma vez que, além de proporcionar o registro do ocorrido nas sessões, proporciona a transmissão das mesmas via web ou por outro meio de comunicação audiovisual, dando, inclusive, oportunidade ao povo de fiscalizar as ações dos seus representantes. Trata-se, portanto, de relevante documentação das sessões e eventos desta Casa Legislativa, o que deve ocorrer em consonância com a modernização e informatização inerente à época em que vivemos, sendo certo que as transmissões fomentam a participação popular nos atos do Poder Legislativo e nas importantes decisões envolvendo o interesse público. Ademais, a contratação do presente serviço se torna economicamente viável, vez que não possuímos no nosso quadro profissionais especializados para as gravações e transmissões das sessões.

### **7 - CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DE ATENDIMENTO À DEMANDA:**

A falta de atendimento da demanda impossibilitará o desdobramento do direito à informação, transparência e publicidade, garantidos pela Constituição Federal. A atuação da Câmara Municipal de Bom Jardim só se tornará realmente efetiva à medida que cada cidadão tiver acesso a todas as decisões tomadas nesta Casa Legislativa acerca do desenvolvimento do município, a forma como estão sendo protegidos seus direitos, além de ser canal para que possam fazer suas reivindicações.

### **8 - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

As Sessões, Audiências Públicas e Solenidades serão gravadas na Sala de Sessões Governador Roberto Silveira, localizado na Praça Coronel Monnerat, 252- Centro, onde se encontra o prédio da Câmara Municipal. Após o término das sessões, os arquivos deverão ser publicados em até 48 (quarenta e oito) horas, o que se refere à mídia.

No caso de sessões realizadas fora da sede da Câmara Municipal de Bom Jardim, as despesas geradas por deslocamentos ao interior do Estado, quando necessários, com distância inferior a 30 (trinta) km da sede será por conta da contratada.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### 9 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 009/2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

#### 9.1. DO GESTOR DE CONTRATO:

**9.1.1** - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII - outras atividades compatíveis com a função.”

### 10 - FISCAL DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 009/2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

#### 10.1 - DO FISCAL DE CONTRATO

**10.1.1** - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV – Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.”

### 11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O objeto poderá ser fornecido por qualquer empresa que disponibilize o produto de acordo com as exigências descritas, bem como a apresentação da documentação solicitada.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### 12 - CRITÉRIOS BÁSICOS PARA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser compatíveis com o preço de mercado e o produto deverá estar dentro das solicitações do Termo de Referência.

### 13 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Servidora responsável pela demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços.

---

**NATHALIA STUTZ AMARAL**  
**RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOJARIFADO,**  
**PATRIMÔNIO E SERVIÇOS**

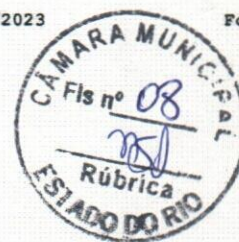
### 14 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA:

Carlos Gastão Pinto Carrilho, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 05/10/23

---

**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**  
**PRESIDENTE**



Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Conta..... =	4	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária.. =	01.100	CÂMARA MUNICIPAL	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2001000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos..... =	15000	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

Saldos de 11/10/2023 até 11/10/2023

Dotação Inicial..... =	286.946,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	167.366,39
Liquidado até o Período. =	124.173,07
Pago até o Período..... =	123.694,67
A Pagar Processado..... =	478,40
A Pagar não Processado.. =	43.193,32
Total a Pagar..... =	43.671,72
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	119.579,61

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
Responsavel pela Contabilidade  
Mat.: 12/0144-GPC



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**PROCESSO Nº: 214/2023**

Bom Jardim, 05 de outubro de 2023.

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 049/2023

#### 1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para realizar a filmagem e a transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, assim como sua publicação no site da plataforma YOU TUBE, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	A) Contratação de serviços de streaming de vídeo por meio do uso da plataforma YOU TUBE com acesso ilimitado de usuários; B) Produção de vídeos institucionais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ; C) Criação de artes em geral para a publicação em redes sociais; D) Serviços de fotografias das sessões e dos eventos da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo obrigatório a entrega da mídia física das fotos das sessões solenes à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ; E) Gerenciamento das redes sociais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ; F) Possuir requisitos mínimos: 02 (duas) câmeras para as filmagens, 20x de zoom, com qualidade de 720p; G) Edição das falas dos vereadores (com legenda) para postagem nas redes sociais.	MESES	12

#### 2 - JUSTIFICATIVA



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**2.1** - A transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e Audiências Públicas contemplam o princípio constitucional da publicidade no âmbito público. Os atos políticos, por serem os mecanismos de concretização dos anseios da comunidade, devem estar fundados na transparência. Desta forma, justifica-se a divulgação dos atos realizados pela Câmara Municipal de Bom Jardim por meio da rede mundial de computadores, proporcionando a todos os interessados, e, principalmente, à comunidade Bom-Jardinense, acesso aos posicionamentos, deliberações e ações praticadas pelos representantes políticos de nosso Município.

### 3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** - As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**3.1.1** - Órgão: 01 – Câmara Municipal

**3.1.2** - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

**3.1.3** - Funcional: 010310001 – Legislativa

**3.1.4** - Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

**3.1.5** - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**3.1.6** - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

**4.1** - Considerará satisfeito o objeto:

#### A - DA GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES:

A.1 - Com a publicação das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Audiências Públicas e Solenidades da Câmara Municipal de Bom Jardim, na vigência do contrato, mediante publicação no site da plataforma YOUTUBE. As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Bom Jardim ocorrem às segundas-feiras e quintas-feiras, a partir das 18 horas, com tempo indefinido de duração.

#### B – DAS FOTOGRAFIAS:

B.1 - A prestação de serviços profissionais de fotografia e edição de imagens, com fornecimento de todo o material, equipamentos e profissionais necessários à cobertura fotográfica de sessões e eventos institucionais, bem como eventual impressão de arquivos digitalizados, sendo obrigatório a entrega da mídia física das fotos das sessões solenes à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ;



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



B.2 - A cobertura fotográfica será realizada mediante captação de imagem com equipamento profissional próprio, da contratada, de eventos institucionais, solenidades, posses, sessões, reuniões e audiências, realizados pela Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

### C - DA ELABORAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA;

C.1 - Produção do vídeo com captação de imagens da cidade de Bom Jardim/RJ, entrevistas, criação de roteiro/texto, locução profissional em português, vinheta com o logo da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, edição e finalização do vídeo em versões para projeção, web e dispositivos móveis.

C.2 - A produção será composta por: briefing (reunião para alinhar o conteúdo de produção), texto, roteiro, captação de imagens full HD, captação de imagens aéreas full HD, captação de imagens em movimentos full HD, iluminação profissional, produção de vinheta com logomarca, locução profissional (português), trilhas sonoras, videografismo, edição de vídeo, edição de efeitos e áudio, acompanhamento e aprovação do cliente, finalização em arquivo digital.

C.3 - A empresa contratada deverá produzir os vídeos documentários institucionais a partir de roteiro aprovado previamente pela Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

C.4 - O vídeo deverá primar pela linguagem clara, acessível a todos os públicos e pela riqueza e qualidade de imagens.

### D - DA CRIAÇÃO DE ARTES EM GERAL:

D.1 - A CONTRATADA deverá desenvolver artes gráficas em geral para redes sociais e site oficial, com informações institucionais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, como: cartazes, folders, flyers, banners e adesivos.

### E - DO GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS:

E.1 - A CONTRATADA deverá desenvolver gestão de redes sociais, compreendendo a produção e publicação de posts nos perfis sociais a partir de pauta previamente aprovada e cronograma alinhado semanalmente. Criação de texto e edição de imagens, monitoramento da presença e visibilidade da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ nas principais mídias sociais 5 (cinco) dias da semana (segunda-feira a sexta-feira).

E.2 - Os indicadores a serem monitorados serão de visibilidade (número de seguidores/fãs), engajamento (alcance das publicações, compartilhamentos, curtidas), influência (perfil do público), análises quantitativas e qualitativas de menções à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ e demais palavras-chave definidas (com indicação de positiva,



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



negativa ou neutra) e demais informações estratégicas para a tomada de decisões.

### 5. DESCRIÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA

**5.1** - As Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Audiências Públicas e Solenidades serão gravadas na Sala de Sessões Governador Roberto Silveira, localizado na Praça Coronel Monnerat, 252- Centro, onde se encontra o prédio da Câmara Municipal. Após o término das sessões, os arquivos deverão ser publicados em até 48 (quarenta e oito) horas, o que se refere à mídia.

**5.2** - No caso de sessões realizadas fora da sede da Câmara Municipal de Bom Jardim, as despesas geradas por deslocamentos ao interior do Estado, quando necessários, com distância inferior a 30 (trinta) km da sede será por conta da contratada.

### 6 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO, FORMA DE ENTREGA DO BEM E FORMA DE PAGAMENTO

**6.1** - A Administração emitirá por escrito ordem de início, com a quantidade e identificação dos serviços que serão prestados, o local da execução, o prazo máximo para início e conclusão, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

**6.2** - Os serviços serão executados de forma indireta, pelo regime de empreitada por preço global;

**6.3** - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**6.4** - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

**6.5** - A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após a conclusão do serviço objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

**6.6** - O pagamento deverá ser efetuado, mensalmente, em parcelas, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, após o prazo de implantação/migração e capacitação dos usuários.

**6.7** - O pagamento será feito através de depósito em conta corrente, por boleto bancário ou em PIX, informado pela CONTRATADA, na forma da



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



legislação vigente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica.

**6.8-** Os documentos fiscais serão emitidos em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;

**6.9** - Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas neste Termo de Referência;

**6.10** - Após a conclusão do serviço do objeto contratado, a Administração incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos;

**6.11** - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

**6.11.1** - Haver suspensão do pagamento do crédito;

**6.11.2** - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

**6.11.3** - Haver seguros veiculares e imobiliários;

**6.11.4** - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

**6.11.5** - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

**6.11.6** - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

**6.11.7** - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

**6.11.8** - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

**6.11.9** - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;

**6.12** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;

**6.13** - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;

**6.14** - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

**6.15** - Deverá a empresa vencedora observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações, a fim de retenção de imposto de renda;

## 7- PERÍODO DE EXECUÇÃO

**7.1** - O início se dará com a emissão da nota de empenho ou da assinatura do contrato e se extinguirá no prazo de 12 meses.

## 8 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**8.1-** São obrigações da CONTRATADA, sem que a ela se limitem:

**8.1.1** - Criar e manter conta no site da plataforma YOUTUBE.COM para divulgação das sessões, audiências públicas e solenidades;

**8.1.2** - Promover o UPLOAD das mídias digitais em edições de vídeo geradas na conta da Câmara Municipal de Bom Jardim no YOUTUBE em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da sessão a que se refere à mídia;

**8.1.3-** Prestar os serviços de captura audiovisual em mídia digital das sessões, audiências públicas e solenidades;

**8.1.4** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Bom Jardim, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente;

**8.1.5** - Arcar com as despesas referentes aos tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços e mercadorias;

**8.1.6** - Atender todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais e comerciais decorrentes da entrega dos materiais ou da prestação de serviços;

**8.1.7** - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto;

**8.1.8-** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**8.1.9** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

**8.1.10** - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, o objeto com avarias ou defeitos;

**8.1.11** - A contratada é responsável por solucionar todo e qualquer desembaraço que por ventura possa ocorrer durante a prestação do serviço contratado.

**8.1.12** - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.13** - Manter-se, durante toda a prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 92, XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.1.14** - O responsável pela prestação dos serviços deverá sempre comparecer ao Plenário da Câmara Municipal de Bom Jardim, com antecedência mínima de 01 (uma) hora da realização das sessões, para fins de montagem e teste dos equipamentos.

**8.1.15** - Os equipamentos de propriedade da CONTRATADA deverão ser retirados das dependências da Câmara Municipal de Bom Jardim ao final da realização do evento.

**8.1.16** - A transmissão deverá ocorrer de forma simultânea ao início da sessão (ao vivo), não sendo admissível que haja, por parte do prestador dos serviços, qualquer tipo de atraso. Contudo, na impossibilidade técnica de ser realizada a transmissão ao vivo, a CONTRATADA deverá assegurar a integral gravação do evento.

**8.1.17** - Por ocasião da realização de qualquer sessão, o prestador dos serviços será comunicado, no mínimo, com 06 (seis horas) horas de antecedência, independentemente de se tratar de dia não-útil, domingo ou mesmo feriado.

**8.1.18** - Executar todos os serviços com toda a perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão de obra especializada.

**8.1.19** - Obedecer a todas as recomendações do fabricante, no que se refere às características para execução dos serviços.

**8.1.20** - Empregar todos os materiais necessários à execução dos serviços dentro da técnica adequada e das normas pertinentes, responsabilizando-se por reparos e pela reposição dos materiais danificados em virtude da execução dos serviços.

## **8.2** - São obrigações da CONTRATANTE

**8.2.1** - Emitir a ordem de fornecimento e verificar se o objeto foi apresentado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**8.2.2** - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**8.2.3** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

**8.2.4** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

**8.2.5** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**8.2.6** - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;

**8.2.7** - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

**8.2.8** - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

**8.2.9** - Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;

**8.2.10** - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

## 9 - PRAZOS

**9.1** - O serviço será prestado de acordo com a necessidade, a contar da emissão da nota de empenho ou da assinatura de contrato.

## 10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

**10.1** - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**10.2** - A Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**10.2.1** - A Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**10.2.2** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Termo de Referência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**10.2.3** - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**10.2.4** - Não serão aceitas propostas com valores globais superiores aos estimados cadastrados no sistema;

**10.2.5** - Será desclassificada a proposta que:

**10.2.5.1** - Contiver vícios insanáveis;

**10.2.5.2** - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência;

**10.2.5.3** - Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

**10.2.5.3.1** - De acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, art. 59, § 4º, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

**10.2.5.3.1.1** - Conforme art. 59, §4º da Lei Federal nº 14.133/21, consideram-se manifestadamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado.

**10.2.5.4** - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Agente de Contratação;

**10.2.5.4.1** - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto desta Dispensa Eletrônica.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**10.2.5.4.2** - Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade;

**10.2.5.5** - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável;

**10.2.5.6** - Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Agente de Contratação.

**10.3** - A empresa que abandonar o processo, deixando de enviar a documentação indicada neste Termo de Referência, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste termo.

**10.4** - Se a proposta não for aceitável, ou se a empresa não atender às exigências de habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de Referência.

## **11 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

### **11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**11.1.1** - Para a sociedade comercial, a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em versão consolidada ou com sua última alteração, com a inscrição no registro público de empresas mercantis na junta comercial da respectiva sede, junto a documento comprobatório de seus administradores;

**11.1.2** - Para as empresas individuais, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;

**11.1.3** - Para as sociedades anônimas, junto ao ato constitutivo deverá ser apresentada a ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei Federal nº 6.404/76 e suas alterações.

**11.1.4** - Para as sociedades estrangeiras, junto ao ato constitutivo deverá ser apresentado o Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**11.1.5** - Para as sociedades simples, a inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**11.1.6** - Para as sucursais, filiais ou agências, a inscrição no registro público de empresas mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz;

**11.1.7** - Para o microempreendedor individual, em substituição à inscrição no registro público de empresas mercantis na junta comercial da respectiva sede, poderá ser apresentado o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

**11.1.8** - Para as fundações, junto ao ato constitutivo deverá ser apresentada a Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público, Promotoria de Justiça das Fundações, conforme determina a Resolução Complementar nº 15/2005.

**11.1.9** - Cédula de identidade dos sócios e ou diretores;

### **11.2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:**

**11.2.1** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e licitado;

**11.2.2** - Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

**11.2.3** - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

**11.2.4** - Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**11.2.5** - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

**11.2.6** - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, inclusive Dívida Ativa, do domicílio ou sede da licitante;

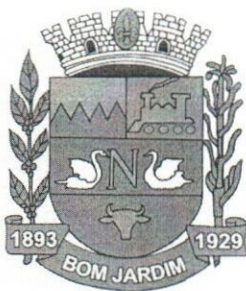
**11.2.6.1** - Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado, caso tenha sede no Estado do Rio de Janeiro.

**11.2.7** - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal, inclusive Dívida Ativa, do domicílio ou sede da licitante;

**11.2.8** - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei 12.440/2011 - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**11.2.9** - Declaração de que cumpre rigorosamente o art. 7º, Inc. XXXIII, da Constituição Federal.

### **11.3 - DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**11.3.1** - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste processo, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

**11.3.2** - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Termo de Referência implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar as empresas remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar o processo.

## 12 - PENALIDADES

**12.1** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

**12.1.1** - Advertência;

**12.1.2** - Multa;

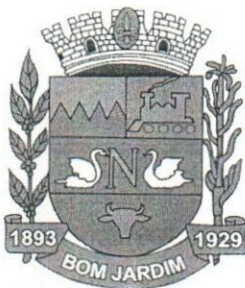
**12.1.3** - Impedimento de licitar e contratar;

**12.1.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.2** - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**12.3** - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

**12.4** - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.5** - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**12.6** - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

**12.6.1** - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

**12.6.2** - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

**12.7** - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

**12.8** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**12.9** - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**12.10** - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

**12.10.1** - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

**12.11** - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**12.11.1** - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**12.11.2** - Pagamento da multa;

**12.11.3** - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**12.11.4** - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**12.11.5** - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**12.12** - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **13 - CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**13.1** - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**13.1.1** - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**13.2** - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**13.3** - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **14 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:**

**14.1** - Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 009/2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

### **14.2. DO GESTOR DE CONTRATO:**

**14.2.1** - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

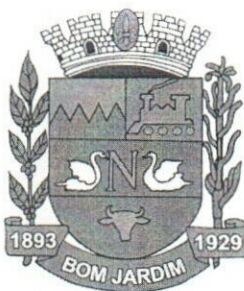
“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII - outras atividades compatíveis com a função.”

### **15 - FISCAL DO CONTRATO:**

**15.1** - A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 009/2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

### **15.2 - DO FISCAL DE CONTRATO**



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**15.2.1** - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

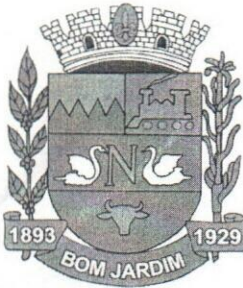
IV – realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.”

## 16 - SUBCONTRATAÇÃO

**16.1** - Não será admitida subcontratação para o presente objeto.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### 17 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 18 - ENCERRAMENTO

18.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 17 (dezesete) páginas, sendo esta última assinada.

### 19 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Nathalia Stutz Amaral

Matrícula: 12/0180 GPC

Cargo: Auxiliar Administrativo

Nathalia Stutz Amaral

Responsável por Bens em Almojarifado,  
Patrimônio e Serviços

### 20 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim

Aprovado em 05, 10, 2023

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



## Filmagens Sessões

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>  
Para: Nataniel Maturana <natanielmaturana@hotmail.com>

10 de outubro de 2023 às 16:11

Boa tarde!  
Segue o anexo, para cotação de preço.  
At,te.

Marinice Vieira  
Agente de Contratação/ Pregoeira

 **Cotação Filmagens Sessões 2023..pdf**  
430K



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



## Filmagens Sessões

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>


Para: Renata Oliveira <ret\_renata@hotmail.com>

11 de outubro de 2023 às 08:59

Bom dia!

Segue anexo para cotação de preço, com objeto descrito no documento.  
At.te.

Marinice Vieira  
Agente de Contratação/ Pregoeira

 **Cotação Filmagens Sessões 2023..pdf**  
430K

**Filmagens Sessões**

2 mensagens



**CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM** <cmbj.2011@gmail.com>

Para: "soares.vanessa124@gmail.com" <soares.vanessa124@gmail.com>

11 de outubro de 2023 às 10:49

Bom dia!

Segue anexo para cotação de preço, com objeto descrito no documento. Sessões as segundas e quintas-feiras, às 18 horas.. Favor acusar recebimento.  
At,te.

Marinice Vieira  
Agente de Contratação/ Pregoeira

 **Cotação Filmagens Sessões 2023..pdf**  
430K

**Vanessa Soares** <soares.vanessa124@gmail.com>  
Para: CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

11 de outubro de 2023 às 22:49

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: [cmbj.2011@gmail.com](mailto:cmbj.2011@gmail.com)  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**COMPRA Nº 049**

**Processo 0214/2023**

**Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021- Art. 75 II**

A Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ em conformidade com o Art. 75, § 3º, torna público que promoverá a contratação de empresa especializada para realizar a filmagem e a transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, assim como sua publicação no site da plataforma YOU TUBE, conforme especificações no Termo de Referência.

Os eventuais interessados em apresentar propostas deverão entrar em contato com o Setor de Compras da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, através dos telefones (22) 2566-2030, 2566-2366 e pelo e-mail: [cmbj.2011@gmail.com](mailto:cmbj.2011@gmail.com).

As propostas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis

Bom Jardim, 11 de outubro de 2023.

Marinice Cardoso Vieira

Agente de Contratação/ Pregoeira.

Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



## Dispensa de Licitação

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Para: Pixel Web Design <pixel@pixelwebdesign.com.br>

11 de outubro de 2023 às 09:53

Bom dia!

Segue anexo, para publicação. Transparência- Dispensa Eletrônica-2023  
At,te.

Marinice Vieira  
Agente de Contratação/ Pregoeira



Filmagem Sessões 2023.docx

73K



Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0214/2023

Dt. Solicitação: 10/10/2023

Fornecedor: Madipral Distribuidora

CPF/CNPJ :

Dt Resposta: 16/10/23

Objeto : Contratação de empresa para realizar a filmagem e a transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, assim como sua publicação no site da plataforma YOU TUBE, conforme especificações constantes no Termo de Referência

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Contratação de empresa para transmissão ao vivo filmagem, transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, assim como sua publicação no site da plataforma YOU TUBE, conforme especificações no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.		Mês	12,00	3.800,00	45.600,00

Total: 45.600,00

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO PESSOA FÍSICA CPF.

**29.934.080/0001-34**  
MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA  
Rua Nilo Pecanha, Nº93 Terreo  
Centro CEP 28.660-000  
BOM JARDIM-RJ



Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0214/2023

Dt.Solicitação: 10/10/2023

Fornecedor: **EMERSON VIEIRA STROLIÃO**

CPF/CNPJ : **23028042000-36**

Dt Resposta: **16/10/2023**

Objeto : Contratação de empresa para realizar a filmagem e a transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, assim como sua publicação no site da plataforma YOU TUBE, conforme especificações constantes no Termo de Referência

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Contratação de empresa para transmissão ao vivo filmagem, transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, assim como sua publicação no site da plataforma YOU TUBE, conforme especificações no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.		Mês	12,00	<b>J.800,00</b>	<b>21.600,00</b>

Total: **21.600,00**

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO PESSOA FÍSICA CPF.

23.028.042/0001-36  
EMERSON VIEIRA  
02052536795  
RUA NILO PAÇANHA  
Nº 238 SALA 301A  
CENTRO CEP:28.660.000  
BOM JARDIM - RJ



Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0214/2023

Dt.Solicitação: 10/10/2023

Fornecedor: Domenick Silva Terra MEI

CPF/CNPJ : 28.062.836/0001-30

Dt Resposta: 13/10/2023

Objeto : Contratação de empresa para realizar a filmagem e a transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, assim como sua publicação no site da plataforma YOU TUBE, conforme especificações constantes no Termo de Referência

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Contratação de empresa para transmissão ao vivo filmagem, transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, assim como sua publicação no site da plataforma YOU TUBE, conforme especificações no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.		Mês	12,00	3.500,00	42.000,00

Total: 42.000,00

DOMENICK SILVA terra  
ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO  
PESSOA FÍSICA CPF.

*Compra no. 49*



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

Mapa de Preços (Solicitação de Preços)

Compra

Data da Compra: 10/10/2023

Processo : 0214/2023

Situação : AGUARDANDO ORÇAMENTO

Objeto : Contratação de empresa para realizar a filmagem e a transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, assim como sua publicação no site da

Observação: solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, assim como sua publicação no site da plataforma YOU TUBE, conforme especificações constantes no Termo de Referência

Fornecedores

- 01 - Madipral Dist.de Prod. de Arm. Ltda
- 02 - Emerson Vieira Stroligo
- 03 - Domenick Silva Terra

Mapa de Preços

Item Descrição	Unid.	Quantidade	01		02		03	
			Unid.	Total	Unid.	Total	Unid.	Total
01-Contratação de empresa para transmissão ao vivo filmagem, transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, assim como sua publicação no site da plataforma YOU TUBE, conforme especificações no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.	Mês	12	3.800,00	45.600,00	1.800,00	21.600,00	3.500,00	42.000,00
<b>Total por Fornecedor</b>				<b>45.600,00</b>		<b>21.600,00</b>		<b>42.000,00</b>

Total por Vencedor

	Total
Domenick Silva Terra	0,00
Emerson Vieira Stroligo	21.600,00
Madipral Dist.de Prod. de Arm. Ltda	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>21.600,00</b>

Manoel Gomes de Souza  
Agente de Contratação Pregoes  
Med. 120182-6 PE



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### PARECER

Processo nº 214/2023

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO E PUBLICAÇÃO NO SITE DE PLATAFORMA "YOU TUBE" DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, FOTOGRAFIA E GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

#### I – Breve resumo dos fatos:

Trata-se de consulta formulada sobre a possibilidade de contratação de serviço de filmagem, gravação, transmissão ao vivo e publicação no site de plataforma "You Tube" das sessões da Câmara Municipal, fotografia e gerenciamento das redes sociais, na forma discriminada no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, em dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta nos presentes autos: documento de formalização da demanda, autorização para deflagração do processo, termo de referência, previsão de recursos orçamentários, aviso de dispensa, com divulgação no sítio eletrônico da Câmara Municipal, pesquisa de preço com solicitação de proposta encaminhada à três empresas do setor, mapa de preços assinado pela Agente de Contratação.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021,

É o relatório. Passo à análise.

Glieber Tardim  
Assessor Jurídico  
Matrícula 12/256 GPC  
OAB/RJ 148.614



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### II – No mérito:

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demandas públicas, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme se depreende do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, abaixo transcrito:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

De tal missão se incumbiu a recente Lei 14.133/2021 em seu art. 75, II que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022).

Dispõe o Decreto 11.317/2022, que atualizou os valores estabelecidos acima, que o valor limite para contratação por dispensa de licitação passará R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Desta forma, compreende-se que a dispensa de licitação poderá ser realizada desde que a hipótese de contratação de bens ou serviços estejam previamente expressas nos incisos do artigo 75 da nova lei de licitações, situação em que é dispensável a deflagração de processo administrativo licitatório, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Glieber Tardim  
Assessor Jurídico  
Matrícula 12/256 GPC  
OAB/RJ 148.614



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, para os casos de dispensa de licitação, a Lei nº. 14.133/21 trouxe a previsão da forma eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

Destaca-se que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado. Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação.

O valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai da pesquisa de mercado, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência a cotação com três empresas da região, conforme pedidos de solicitação de preços e mapa de preços que constam do processo. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento. Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que o Setor Contábil informa a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo da conta nº 3390.39.00-00/4 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

Glieber Tardim  
Assessor Jurídico  
Matrícula 12/256 GPC  
OAB/RJ 148.614



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente.


Recomenda-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, devendo a demanda ser lançada no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, para o procedimento da Dispensa Eletrônica, conforme estabelecido no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como que conste no Portal Nacional de Contratações.

Há que se recomendada ainda a contratação com a empresa que apresentou o menor preço na pesquisa de mercado, **TÃO SOMENTE** para os casos em que o procedimento de dispensa eletrônica restar deserto por falta de propostas, de propostas válidas, ou se acaso impossibilitada a habilitação das proponentes.

Impende salientar sobre a necessidade de se conferir publicidade ao empenho a ser realizado, publicando-se a despesa, em obediência ao Princípio Constitucional da Publicidade, constante no Artigo 37, *caput*, da Constituição da República de 1988.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Bom Jardim, 11 de outubro de 2023.

  
Glibert Tardin  
Assessor Jurídico  
Matrícula 12/0256-GPC  
OAB-RJ 148614

Informações adicionais da compra  
Participação preferencial ME/EPP

Sim

Objeto

Contratação de empresa para transmissão ao vivo, filmagem das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e Jardim/RJ, assim como sua publicação no site da plataforma YOU TUBE. Todas as informações complementares mensais para 12 meses.

Período para entrega de proposta

16/10/2023 11:14:23 até 19/10/2023 07:59:59

Data abertura da sessão pública

19/10/2023 08:00:02

Período para envio de lances

19/10/2023 08:00:00 até 14:00:00

Responsável designado para a compra

Não informado

Id contratação PNCP

42498600000171-1-001398/2023





CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



**RELATÓRIO DA DISPENSA**  
UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
DISPENSA 49/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Contratação de empresa para transmissão ao vivo, filmagem das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e Audiência Pública da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, assim como sua publicação no site da plataforma YOU TUBE. Todas as informações complementares do objeto estão no Termo de Referência. Valor mensal para 12 meses.  
Entrega de propostas: De 16/10/2023 às 11:14 até 19/10/2023 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 19/10/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/10/2023 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/10/2023 às 14:00:22	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

**Eventos da compra**

Data/Hora	Descrição
19/10/2023 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
19/10/2023 às 14:00:21	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Audiovisual - Reprodução / Edição**

Audiovisual - Reprodução / Edição. Informações completas no Termo de Referência.

Valor mensal para 12 meses

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 3.500,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.336.\*\*\*.0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para 23.028.042 EMERSON VIEIRA STROLIGO, CNPJ 23.028.042/0001-36, melhor lance: R\$ 2.490,0000

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.028.042/0001-36 - 23.028.042 EMERSON VIEIRA STROLIGO	Sim	R\$ 3.490,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Contratação de empresa para transmissão ao vivo, filmagem das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e Audiência Pública da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, assim como sua publicação no site da plataforma YOU TUBE. Todas as informações complementares do objeto estão no Termo de Referência. Valor mensal para 12 meses.			
28.062.836/0001-30 - 28.062.836 DOMENICK SILVA TERRA	Sim	R\$ 3.500,0000	
Descrição detalhada: Realizar a filmagem e a transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, no YouTube. Produção de Vídeos institucionais, fotografias e criação de artes, além do gerenciamento das redes sociais.			
48.285.680/0001-63 - 48.285.680 DIOGO VICTOR PEREIRA ALVES	Sim	R\$ 3.500,0000	
Descrição detalhada: Serviços de transmissão ao vivo, filmagem das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e Audiência Pública da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, assim como sua publicação no site da plataforma YOU TUBE. Todas as informações complementares do objeto estão no Termo de Referência. Valor mensal para 12 meses.			
70.946.330/0001-50 - INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 3.500,0000	
Descrição detalhada: Audiovisual - Reprodução / Edição. Informações completas no Termo de Referência. Valor mensal para 12 meses			
40.002.523/0001-91 - MVS DIGITAL LTDA	Sim	R\$ 3.500,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
------------	-----------------------------	-------	----------

Descrição detalhada: Audiovisual - Reprodução / Edição. Informações completas no Termo de Referência.  
Valor mensal para 12 meses



### Lances do Item 1

19/10/2023 13:41:34	48.285.680/0001-63	R\$ 3.000,0000
19/10/2023 13:54:50	23.028.042/0001-36	R\$ 2.990,0000
19/10/2023 13:55:08	48.285.680/0001-63	R\$ 2.980,0000
19/10/2023 13:55:24	23.028.042/0001-36	R\$ 2.970,0000
19/10/2023 13:58:06	28.062.836/0001-30	R\$ 2.960,0000
19/10/2023 13:58:23	23.028.042/0001-36	R\$ 2.950,0000
19/10/2023 13:59:03	28.062.836/0001-30	R\$ 2.940,0000
19/10/2023 13:59:17	23.028.042/0001-36	R\$ 2.900,0000
19/10/2023 13:59:56	23.028.042/0001-36	R\$ 2.490,0000
19/10/2023 13:59:57	48.285.680/0001-63	R\$ 2.800,0000

### Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	19/10/2023 14:00:04	O item 1 teve empate real para o valor 3.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/10/2023 14:00:04	O item 1 está encerrado.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/10/2023 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
19/10/2023 14:00:04	Item teve empate real para o valor 3.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
19/10/2023 14:00:04	Item encerrado para lances.
19/10/2023 14:02:06	Fornecedor 23.028.042 EMERSON VIEIRA STROLIGO, CNPJ 23.028.042/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.490,0000.
19/10/2023 14:42:24	Fornecedor 23.028.042 EMERSON VIEIRA STROLIGO, CNPJ 23.028.042/0001-36 foi habilitado.
20/10/2023 10:07:17	Fornecedor 23.028.042 EMERSON VIEIRA STROLIGO, CNPJ 23.028.042/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.490,0000.



Data/Hora

Descrição

20/10/2023 10:07:19

Item homologado.



CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



## RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

DISPENSA 49/2023

### Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7<sup>a</sup> da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1<sup>a</sup> e cumpro o disposto no inciso III do art. 5<sup>a</sup>, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1<sup>a</sup> de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Identificador	Nome/Razão Social	Data Declaração	Porte Empresa	ME/EPP
48285680000163	48.285.680 DIOGO VICTOR PEREIRA ALVES	19/10/2023 05:26	ME ou EPP	Sim
40002523000191	MVS DIGITAL LTDA	18/10/2023 19:50	ME ou EPP	Sim
23028042000136	23.028.042 EMERSON VIEIRA STROLIGO	17/10/2023 20:24	ME ou EPP	Sim
70946330000150	INFRA DO BRASIL COMERCIO E	18/10/2023 18:06	ME ou EPP	Sim

20/10/2023 10:10

Identificador	Nome/Razão Social	Data Declaração	Porte Empresa	ME/EPP
28062836000130	SERVICOS LTDA 28.062.836 DOMENICK SILVA TERRA	18/10/2023 15:49	ME ou EPP	Sim



# RELAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS E DOCUMENTOS



EMPRESA: <i>Agência e Produtora de Serviços de Comunicações</i>			
PROCESSO DE LICITAÇÃO:			
ASSUNTO:			
DATA:			
CERTIDÕES			
UNIDADES	VALIDADE		
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (A CERTIDÃO PREVIDENCIÁRIA ESTÁ INCLUSA NESTA)	<i>05/02/24</i>		
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	<i>06/02/24</i>		
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)	<i>05/02/24</i>		
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS — CRF	<i>14/11/23</i>		
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (MUNICIPAL)	<i>10/11/23</i>		
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA (MUNICIPAL)	<i>09/11/23</i>		
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS — CND (ESTADUAL)	<i>17/01/24</i>		
DOCUMENTOS DA EMPRESA			
ITENS	CONSTA	NÃO CONSTA	
CONTRATO SOCIAL	<input checked="" type="checkbox"/>		
CARTÃO CNPJ	<input checked="" type="checkbox"/>		
INSCRIÇÃO ESTADUAL <i>Invento</i>	<input checked="" type="checkbox"/>		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL <i>5423-0</i>	<input checked="" type="checkbox"/>		
DOCUMENTOS DOS SOCIOS	<input checked="" type="checkbox"/>		
PROCURAÇÃO PARA TERCEIROS	<input type="checkbox"/>		
DOCUMENTOS DE TERCEIROS	<input type="checkbox"/>		
DECLARAÇÕES			
ITENS	CONSTA	NÃO CONSTA	
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES	<input checked="" type="checkbox"/>		



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 23.028.042 EMERSON VIEIRA STROLIGO**  
**CNPJ: 23.028.042/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:49:10 do dia 09/08/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/02/2024.

Código de controle da certidão: **2F83.0A2C.CB7B.36D2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 23.028.042 EMERSON VIEIRA STROLIGO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.028.042/0001-36  
Certidão nº: 40327038/2023  
Expedição: 10/08/2023, às 14:16:25  
Validade: 06/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 23.028.042 EMERSON VIEIRA STROLIGO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.028.042/0001-36, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 09/08/2023, em referência ao pedido 269425/2023, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

Agencia e Produtora Review Comunicacoes

**CNPJ:**

23.028.042/0001-36

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **BSHM.5210.A210.9062**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **09/08/2023 às 15:21:05.6**

Esta certidão tem validade até 05/02/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 11/08/2023 às 09:06:21.5



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.028.042/0001-36 DUNS®: 943264699  
Razão Social: 23.028.042 EMERSON VIEIRA STROLIGO  
Nome Fantasia: AGENCIA E PRODUTORA REVIEW COMUNICACOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/10/2024  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/04/2024
FGTS	Validade:	14/11/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	14/04/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

##### V - Qualificação Técnica



Secretaria Municipal de Fazenda  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - TFLIF E ISS



Número de Emissão: 1673/2023

DADOS GERAIS

Nome/Razão Social.....:EMERSON VIEIRA STROLIGO  
Nome Fantasia.....:EMERSON STUDIO PROPAGANDA E PUBLICIDADE  
CPF/CNPJ.....:23.028.042/0001-36  
Natureza Jurídica.....:Pessoa Jurídica

DADOS DA EMPRESA

Inscrição Municipal: 5423-0  
Endereço.....: RUA NILO PEÇANHA  
Complemento.....: SALA 301 A N°: 0  
Bairro.....: CENTRO  
Data de Abertura...: 10/08/2015

ATIVIDADES:

7319099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, e  
8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
9001906 Atividades de sonorização e de iluminação  
9609299 Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CERTIFICO que, para a Inscrição Cadastral acima mencionada, inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão, referente a Impostos e taxas, ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados, de acordo com o artigo 187, do Código Tributário Municipal (Lei nº 218, de 14/12/2016).

Bom Jardim/RJ, 10 de Agosto de 2023

Validade da Certidão.....:90 dias a partir da data de emissão  
Código de Autenticidade...:260543419260543



Secretaria Municipal de Fazenda

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA



Número: 1661/2023

## Dados do contribuinte

Nome....:EMERSON VIEIRA STROLIGO  
CPF/CNPJ:23.028.042/0001-36

## CERTIDÃO

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, de acordo com o artigo 187, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 218, de 14/12/2016), é certificado que não constam pendências em nome do contribuinte especificado acima, relativas aos créditos de natureza tributária e inscritos em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

A presente é a expressão da verdade.

Bom Jardim/RJ, 09 de Agosto de 2023

Código de Controle.....:926816601926816  
Validade desta Certidão:90 dias após a data de emissão

DIGITE AQUI A SUA BUSCA

OK

Emitir Certidão Confirmar Autenticidade



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2023.1.3711603-9  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 23.028.042/0001-36	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b> perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 19/10/2023 14:32</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 17/01/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</li> <li>A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</li> <li>Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</li> <li>Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</li> </ol>	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
*Prefeitura Municipal de Bom Jardim*  
*Secretaria Municipal de Saúde*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **EMERSON ESTÚDIO PROPAGANDA E PUBLICIDADE** CNPJ N°. 23.028.042/0001-36, sediada na Rua Nilo Peçanha, n° 238, sala 301, CEP: 28.660-000 – Bom Jardim/RJ, presta serviços em Propaganda e Publicidade.

Aduzimos que as qualidades dos seus serviços estão dentro das exigências técnicas e vem atendendo satisfatoriamente às nossas necessidades e dentro dos prazos estabelecidos até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Bom Jardim, 10 de outubro de 2023.

---

**Wueliton Pires**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Mat. 11/2035-SMS**

OBS: ESTE ATESTADO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.028.042/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2015
NOME EMPRESARIAL 23.028.042 EMERSON VIEIRA STROLIGO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGENCIA E PRODUTORA REVIEW COMUNICACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R NILO PECANHA	NÚMERO 238	COMPLEMENTO SALA 301
CEP 28.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM JARDIM
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO EMERSONVIEIRA104FM@BOL.COM.BR	
TELEFONE (22) 9850-3885		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/10/2023 às 14:04:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

Nome Civil

EMERSON VIEIRA STROLIGO

CPF

020.525.367-95

CNPJ

23.028.042/0001-36

Data de Abertura

10/08/2015

Nome Empresarial

23.028.042 EMERSON VIEIRA STROLIGO

Nome Fantasia

AGENCIA E PRODUTORA REVIEW COMUNICACOES

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

10/08/2015

## Endereço Comercial

CEP

28660-000

Logradouro

RUA NILO PECANHA

Número

238

Complemento

SALA 301

Bairro

CENTRO

Município

BOM JARDIM

UF

RJ

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

10/08/2015

Fim

-

## Atividades

### Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

### Atividade Principal (CNAE)

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

### Ocupações Secundárias

Editor(a) de vídeo, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Dublador(a) independente

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Filmador(a) independente

Animador(a) de festas independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

5912-0/01 - Serviços de dublagem

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas



## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Panfleteiro(a) independente

Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente

Fotógrafo(a) independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

anteriormente

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7319-0/02 - Promoção de vendas

9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Departamento de Receita Municipal e Cadastro Técnico



**9609299 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente**

**Informações Complementares:**

MEI ISENTO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 253/18 DE 04/12/2018.  
PROCESSO Nº 6522 - ANO 2023.

**Observações:**

- O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê o artigo 322 da Lei Complementar 218/2016 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.



**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6b347e661**

**Emitido em: 16/10/2023**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**RJ**

NOME  
 EMERSON VIEIRA STROLIGO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 086867876 IFF RJ

CPF  
 020.525.367-95

DATA NASCIMENTO  
 03/09/1972

FILIAÇÃO  
 ANTONIO MORETTI STROLIGO  
 MARIA MARGARIDA VIEIRA STRO  
 LIGO

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 00231709949

VALIDADE  
 25/02/2026

1ª HABILITAÇÃO  
 17/11/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Emerson Vieira Stroligo*

LOCAL  
 CORDEIRO, RJ

DATA EMISSÃO  
 03/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05768955806  
 RJ095455167

RIO DE JANEIRO

DENATRAN      CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.  
 2107760463



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



## Relatório Nível V - Qualificação Técnica

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.028.042/0001-36 DUNS®: 943264699  
Razão Social: 23.028.042 EMERSON VIEIRA STROLIGO  
Nome Fantasia: AGENCIA E PRODUTORA REVIEW COMUNICACOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

### Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28.561.041/0022-09	10/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.028.042/0001-36 DUNS®: 943264699  
Razão Social: 23.028.042 EMERSON VIEIRA STROLIGO  
Nome Fantasia: AGENCIA E PRODUTORA REVIEW COMUNICACOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.028.042/0001-36 DUNS®: 943264699  
Razão Social: 23.028.042 EMERSON VIEIRA STROLIGO  
Nome Fantasia: AGENCIA E PRODUTORA REVIEW COMUNICACOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.028.042/0001-36 DUNS®: 943264699  
Razão Social: 23.028.042 EMERSON VIEIRA STROLIGO  
Nome Fantasia: AGENCIA E PRODUTORA REVIEW COMUNICACOES  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/10/2024  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Sim**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>07/04/2024</b>
FGTS	Validade:	<b>14/11/2023</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>14/04/2024</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

##### V - Qualificação Técnica



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.028.042/0001-36 DUNS®: 943264699  
Razão Social: 23.028.042 EMERSON VIEIRA STROLIGO  
Nome Fantasia: AGENCIA E PRODUTORA REVIEW COMUNICACOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE.

EMERSON VIEIRA STROLIGO, inscrita no CNPJ sob nº 23.028.042/0001-36, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)EMERSON VIEIRA STROLIGO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 086867787-6 Órgão expedidor DETRAN-RJ e do C.P.F nº 02052536795, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

BOM JARDIM, 19/10/2023

---

EMERSON VIEIRA STROLIGO



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 214/2023

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II, C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 214/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** EMERSON VIEIRA STROLIGO - MEI  
**CNPJ:** 23.028.042/0001-36

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e Audiências Públicas; e gerenciamento das redes sociais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.490,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais) mensais, totalizando R\$ 29.880,00 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa Reais) anuais, a partir da vigência do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 23 de outubro de 2023.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**CONTRATO Nº 0011/2023**

**Processo Administrativo nº 214/2022**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES, FOTOGRAFIA E GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, pessoa jurídica de direito público, sito à Praça Cel. Monnerat, 252, Bom Jardim, RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.495.116/0001-49, neste ato representada por seu Presidente, **CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 053348496, inscrito no CPF sob o nº 570.948.537-34, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **23.028.042 EMERSON VIEIRA STROLIGO, nome fantasia AGÊNCIA E PRODUTORA REVIEW COMUNICAÇÕES**, sediada na Rua Nilo Peçanha, nº 238, Sala 301, centro, Bom Jardim – RJ, CEP 28.660-000, Telefone (22) 9850-3885, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 23.028.042/0001-36, neste ato representada por **EMERSON VIEIRA STROLIGO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 086867876 IFPRJ, inscrito no C.P.F. sob o nº 020.525.367-95, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições de Dispensa de Licitação tratada nos autos do Processo Administrativo nº 214/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de 10 de outubro de 2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.////

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO ( Art.92, I)**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de filmagem para a transmissão ao vivo das Sessões desta E. Casa Legislativa, fotografia e gerenciamento das redes sociais, conforme termo de referência nº 049/2023, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ.////

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MODALIDADES INERENTES A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ( Arts.92, II e 115 )**

A execução do objeto do presente Contrato dar-se-á pela Contratada na qualidade de prestadora dos serviços de filmagem, fotografia e gerenciamento de redes sociais.////

**Parágrafo Único** – Todo e qualquer ônus decorrente da prestação do serviço objeto desta contratação, inclusive locomoção de equipe, instalação e reinstalação de equipamentos será de inteira responsabilidade da Contratada.///

*[Handwritten signatures]*



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL ( Art. 92, V )**

Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais) mensais, a partir da vigência do presente contrato, tendo o contrato o valor global total por empenho estimado em R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais)./////

### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ( Art. 92.V)**

Após a assinatura do presente, o pagamento deverá ser efetuado, mensalmente, conforme efetiva prestação do serviço, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais, ficando o pagamento condicionado a comprovação de que a Contratada mantém os requisitos de habilitação quanto a regularidade fiscal, em especial a certidão regularizada do INSS (§ 3º do Art. 195 da CRFB/88), demais certidões exigidas pelas legislações vigentes, além de verificadas todas as condições exigidas na Dispensa de Licitação tratada nos autos do Processo Administrativo nº 214/2023./////

**Parágrafo Único** – Não serão efetuadas quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à Contratada ou inadimplência contratual, não devendo, pois, ser interrompida a prestação dos serviços.///

### **CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO ( Art. 92, VIII)**

As despesas decorrentes do presente Contrato estão vigentes pelo período de 12 meses, qual seja, de 23 de outubro de 2023 até 22 de outubro de 2024, e serão efetuadas à conta nº 4, Programa de Trabalho 0000.010310012.001, Natureza da Despesa 3390.39.00-00/4 (Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica)./////

### **CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE ( Art. 92, V)**

Os preços estabelecidos no presente Contrato não sofrerão reajustes na vigência do mesmo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DO SERVIÇO ( Art. 92, VII, XIII)**

A execução dos serviços se dará pela prestação mensal, com a transmissão ao vivo e a publicação das Sessões, Audiências Públicas e solenidades da Câmara Municipal de Bom Jardim no site de plataforma "You Tube", registros fotográficos e do gerenciamento contínuo das redes sociais. /////

### **CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 92,XIV)**

Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



### Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da Contratante:

I – Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual;

II- responsabilizar-se pela solicitação, em tempo hábil, de eventuais correções, quanto ao cumprimento do contrato;

III – Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço contratado;

IV- Rejeitar, no todo, ou em partes, a contratação em desacordo com as exigências constantes do termo de referência e deste contrato;

V- Notificar por escrito a Contratada, na ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

VI- Proporcionar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

VII- Notificar a Contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.///

### Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da Contratada:

I – Prestar os serviços de captura audiovisual e fotografia, em mídia digital, das sessões, audiências públicas e solenidades realizadas no prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ, ou em local com distância de até 30 quilômetros de sua sede;

II – Criar e/ou manter conta no site de plataforma "youtube.com", para divulgação das sessões, audiências públicas e solenidades da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ, fornecendo à CONTRATANTE, de forma atualizada, a senha para acesso e coadministração da conta;

III – Promover, em tempo real, upload do conteúdo finalizado em mídia digital, gerado a partir das gravações, na conta da Câmara Municipal no site de plataforma "You Tube", com a manutenção do conteúdo na plataforma.

IV – Criar arte digital institucional e gerenciar as redes sociais da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ, com inserções regulares de conteúdo.

V- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ, cujas fundadas reclamações se obriga a atender prontamente;

VI – Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

VII – Manter toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;

VIII – Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

IX – Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do contrato;

X – Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.////



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



### **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ( Art. 92,XIV)**

No caso de não cumprimento no prazo de execução do objeto constante na Cláusula Primeira, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato solicitado pela Contratante, limitada a 2% do valor total.

**Parágrafo Único** – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Bom Jardim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 104, IV e Art. 115 da Lei 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo das demais ações civis e/ou criminais cabíveis.////

### **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO E PRORROGAÇÃO ( Art. 92, XIX)**

O presente Contrato poderá ser rescindido conforme preceitua o Artigo 92,XIX da Lei 14.133/2021, podendo também ser prorrogado a critério da Administração pelo mesmo período até os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, caso ultrapasse esse limite (considerando as prorrogações do contrato originário) este não poderá ser prorrogado.

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei 14.133/2021.////

**Parágrafo Segundo** – Caso ocorram sucessivas prorrogações, as mesmas deverão obedecer ao prazo máximo conforme disposto na Lei federal nº 14.133/2021, não podendo ser prorrogado após o prazo previsto, nos termos das legislações vigentes, além, de respeitar os limites, considerando a soma das prorrogações.

**Parágrafo Terceiro** – Este contrato poderá ainda ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias.///

**Parágrafo Quarto** – Independente do disposto nos itens acima, o presente instrumento poderá ser rescindido, mediante interpelação judicial, ou extrajudicial, sem prejuízo ou aplicação de multa, indenização ou outra penalidade, nos seguintes casos:

- a) inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste contrato;
- b) Em caso de atraso injustificado de qualquer pagamento devido pela Contratante;
- c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou recuperação da Contratada, requerida e homologada.

**Parágrafo Quinto** – Este instrumento não poderá ser cedido e/ou transferido, no todo ou em parte, sem expressa e prévia anuência da Contratante.////



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ( Art. 92, III )

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133/2021, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, além das previsões expressas no processo administrativo nº 214/2023.////

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.////

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DURAÇÃO ( Art. 92, VII)

O presente Contrato começará a vigor a partir 23 de outubro de 2023 e se findará em 22 de outubro de 2024. ////

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS ( Art. 92, III)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 14.133/2021, e dos princípios gerais do Direito.////

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO ( Art. 92, Parágrafo Primeiro)

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim, RJ, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.////

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. ////

Bom Jardim, 23 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Presidente Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Biênio 2023/2024

EMERSON VIEIRA STROLIGO

TESTEMUNHAS:

Nome: GLACIETE VIEIRA SEIXAS  
CPF: 056.815.197-67

Nome: Cassiana B.A.F. Rodrigues  
CPF: 132.571.634-96



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



## NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000220/23 Global	RECURSO Orçamentário
--	--	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 4
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

CREDOR 5429 EMERSON VIEIRA STROLIGO	TEL	CIDADE CNPJ/CPF 23.028.042/0001-36
--	-----	---------------------------------------

ENDEREÇO	NUMERO	CONTRATO	PROC.COMPRA	EMISSÃO
LICITAÇÃO Dispensa por Limite		011/2023 2023	214/2023	23.10.23

VALOR ORÇADO 286.946,00	SALDO ANTERIOR 111.379,61	VALOR DO EMPENHO 4.980,00	SALDO ATUAL 106.399,61
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2		Empenho para pagamento referente a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas; e gerenciamento das redes sociais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. Vigência do contrato: 23/10/2023 a 22/10/2024.	2.490,00	4.980,00

				TOTAL GERAL	4.980,00
--	--	--	--	-------------	----------

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
Responsável pela Contabilidade  
Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
Presidente



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.**

**CNPJ: 00.495.116/0001-49**

**CONTRATADO: EMERSON VIEIRA STROLIGO - MEI.**

**CNPJ: 23.028.042/0001-36**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e Audiências Públicas; e gerenciamento das redes sociais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

**VIGÊNCIA:** 23 de outubro de 2023 a 22 de outubro de 2024.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.490,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais) mensais, totalizando R\$ 29.880,00 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa Reais) anuais, a partir da vigência do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 214/2023.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

**CONTRATO Nº: 011/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2023.

**EMPENHO Nº: 220/2023.**

Bom Jardim, 23 de outubro de 2023.

**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 214/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,**  
**C/C § 3º DO MESMO ARTIGO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 214/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** EMERSON VIEIRA STROLIGO - MEI  
**CNPJ:** 23.028.042/0001-36

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e Audiências Públicas; e gerenciamento das redes sociais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.490,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais) mensais, totalizando R\$ 29.880,00 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa Reais) anuais, a partir da vigência do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 23 de outubro de 2023.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADO:** EMERSON VIEIRA STROLIGO - MEI.  
**CNPJ:** 23.028.042/0001-36

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e Audiências Públicas; e gerenciamento das redes sociais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

**VIGÊNCIA:** 23 de outubro de 2023 a 22 de outubro de 2024.  
**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.490,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais) mensais, totalizando R\$ 29.880,00 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa Reais) anuais, a partir da vigência do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Órgão: 01 – Câmara Municipal  
Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa  
Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: Natureza de Despesa:  
3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 214/2023.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.  
**CONTRATO Nº:** 011/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2023.  
**EMPENHO Nº:** 220/2023.

Bom Jardim, 23 de outubro de 2023.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADO:** O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA – ME.  
**CNPJ:** 07.154.481/0001-39

**OBJETO:** Contratação de 80 (oitenta) páginas diagramadas pelo período de 03 (três) meses, por empresa pertencente ao ramo objeto do contrato, para publicação dos atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VIGÊNCIA:** 24 de outubro de 2023 a 25 de janeiro de 2024.  
**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por página diagramada, totalizando R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais) a partir da vigência do presente contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Órgão: 01 – Câmara Municipal  
Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa  
Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: Natureza de Despesa:  
3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 228/2023.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei 14.133/21.  
**CONTRATO Nº:** 012/2022.  
**TERMO ADITIVO Nº:** 001/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2023.  
**EMPENHO Nº:** 223/2023.

Bom Jardim, 24 de outubro de 2023.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

### DO RITO – OBRAS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	Existe pedido com especificação e justificação?	x		
2	Existe Dotação?	x		
3	Existe cotação com mensuração de valores?	x		
4	Houve análise da legalidade do ato pelo Procurador Jurídico?	x		
5	Existe autorização do Presidente da Câmara autorizando a Comissão de Licitação a abertura do processo?			x
6	Existe Edital ou Carta Convite devidamente emitida pela Comissão de Licitação?			x
7	Existe minuta do futuro contrato ou projeto básico e executivo?			x
8	Existe certidão do Procurador Jurídico?			x
9	A carta Convite foi devidamente protocolada com os devidos carimbos e assinaturas?			x
10	Existe certidão de fixação em quadro de aviso (no caso da carta convite) ou Publicação do Edital?			x
11	A Ata de abertura de licitação está devidamente lavrada e assinada?			x
12	Houve remarcação de datas com ciência de todos os participantes?			x
13	As certidões de débitos estão dentro da data de validade e estão completas?	x		
14	A habilitação do sócio responsável está devidamente comprovada?	x		
15	Os documentos de habilitação: Contrato social e Alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal e documentos do sócio representante foram anexados ao processo?	x		
16	Existe Certidão de não emprego de menores?	x		
17	A Ata de julgamento e classificação foi devidamente lavrada e assinada?			x
18	Existe proposta, do valor a ser cobrado, devidamente assinada e carimbada?	x		
19	Existe mapa de apuração do resultado e respectivos valores?	x		
20	A Comissão enviou o processo para devida Homologação?	x		
21	Existe Homologação do Presidente?	x		
22	O contrato foi devidamente assinado?	x		
23	Foi emitido o Extrato do Contrato?	x		
24	Consta no Processo cópia da Publicação do Extrato?	x		
25	Foi efetivado o devido empenho?	x		

PROCESSO Nº 214/2023

BOM JARDIM, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

GLACIETE VIEIRA SEIXAS  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
MATRÍCULA 12/189 GPC



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

### ANÁLISE DE CONTRATOS OBRAS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A proposta é mais vantajosa para o ente?	X		
2	A proposta guarda observância de isonomia? (Artigo 3º)	X		
3	Existe tolerância que comprometam o caráter de competitividade? (Art.3º Parágrafo 1º)			X
4	Existe parecer da Procuradoria Jurídica? (Art. 38, Parágrafo único).	X		
5	Existe previsão de recursos orçamentários para a contratação?	X		
6	Houve inclusão de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidade, ou não condiz com as previsões reais do projeto?			X
7	Existem similaridade entre produtos e serviços?	X		
8	Existem participação direta ou indireta de membros da comissão de licitação?	X		
9	Foi observado a validade e regularidade das certidões (habilitação)?	X		
10	Foram respeitadas as disposições do Termo de Referência/Edital?	X		
11	Todas as folhas do processo foram numeradas e rubricadas pelos membros da comissão de licitação?	x		
12	A comissão de licitação foi renovada anualmente?	x		
13	Houve cotação prévia de preços?	x		
14	Houve mensuração dos gastos anteriores para fins de apuração dos mesmos?			x

PROCESSO Nº 214/2023

BOM JARDIM, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

GLACIETE VIEIRA SEIXAS  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
MATRÍCULA12/189GPC



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

### **Processo nº 214/2023**

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

**Assunto: PARECER SOBRE PROCESSO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ.**

Considerando a continuidade do contrato com término para 20/10/2023,

Considerando as cláusulas do contrato,

Considerando o orçamento do exercício financeiro de 2023,

Considerando o processamento do empenho global,

Considerando o contrato assinado e a publicação,

Considerando os lançamentos no SIGFIS,

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual, estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao processo para pagamento de serviços de filmagem da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Bom Jardim, 22 de novembro de 2024.

Glaciete Vieira Seixas

Diretor de Controle Interno

Matrícula 12/0189 - GPC